

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

**ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**OBRA: Paiol e Sala de Aula Linha de Tiro – Acadepol**

**LOCAL: Rua Otávio de Souza, 555 – Porto Alegre**

**1. OBJETIVO:**

A presente especificação descreve os serviços necessários a realização de instalação de forro e manutenção de telhado do Paiol, utilizado atualmente para armazenamento de munição, e de remoção e instalação de pilares de madeira em área do prédio sala de aula da Linha de Tiro da Acadepol.

Os serviços a serem executados deverão se apresentar comprovadamente estanques às águas pluviais garantindo total impermeabilidade do órgão quando em chuvas torrenciais.

**2. COBERTURA**

**2.1 Manutenção do telhado - Paiol**

Deverá ser executada a retirada das telhas com baixa inclinação e feito o ajuste da altura da inclinação das ripas mediante colocação de cunhas, que permitam a correção da inclinação conforme as telhas que advém da cumeeira. Após, as telhas devem ser recolocadas e fixadas nos locais destinados.

Após a colocação das telhas, deve ser feito a vedação de possíveis vãos com manta asfáltica.

Em alguns pontos do telhado exatamente acima da área do forro de PVC conforme descrito no item 3 a ser colocado, deverá ser feito fechamento de possíveis vãos com manta plástica revestida por película de alumínio para vedação de telhados.

**2.2 Limpeza do telhado**

Deverá ser feita uma limpeza no telhado bem como em suas calhas e arredores, sendo entregue limpa de restos de entulho e perfeitamente lavada após a conclusão da obra.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

**3. FORRO**

Deverá ser realizada a colocação de forro de PVC 200 mm de cor branco, sendo prevista, com fornecimento e instalação, se necessário, de sua estrutura de fixação, em uma área aproximada de 40 m<sup>2</sup>, correspondente ao Paio da Linha de Tiro. As alturas, bem como todas as demais dimensões dos espaços preexistentes deverão ser conferidas no local.

**4. PILARES E TELHADO**

Todos os pilares existentes na área dos fundos do prédio de salas de aula serão retirados e substituídos por novos. Durante a realização da troca dos pilares, a estrutura deverá ser escorada a fim de manter a estabilidade do telhado. Será necessário também a troca do ripamento do telhado logo acima, pertencente à ligação dos pilares com o restante da cobertura, além dos demais que estiverem danificados, e também telhas de fibrocimento que estiverem quebradas e/ou desalinhas, sendo substituídas por novas conforme o padrão existente e fixadas adequadamente. As madeiras deverão ser pintadas com tinta apropriada semelhante ao existente.

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

– O prazo de Execução dos Serviços é de 15 dias úteis a contar da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado. A expedição da Ordem de Início dos Serviços somente se efetivará a partir da publicação da referida súmula no Diário Oficial do Estado;

– A empresa deveser possuir registro valido no Conselho de Engenharia e Agronomia, CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CAU;

– Considerando-se que os trabalhos a serem desenvolvidos são acima de 2,0 metros de altura, como preceitua a NR 35, deve ser exigido por parte das empresas esta certificação.

– De acordo com o Art. 28 da Resolução 1025/2009 do CONFEA, a ART relativa à execução de obra deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica. O documento deverá ser apresentado à contratante assim que registrado;

– A empresa deverá declarar, na etapa da habilitação, que conhece o local onde serão efetuadas as obras e que está ciente da relação de serviços e quantidades a serem executados;

5



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

**ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

– O Executor será responsável pelo reparo de qualquer imperfeição, na forma dos artigos arts. 69 e 73 da Lei 8.666/93. A responsabilidade do Executor pela qualidade da obra permanecerá após o recebimento da mesma pela Contratante, visto que muitos dos problemas podem ocorrer em função de vícios ocultos se manifestam somente durante a sua utilização, sendo de difícil detecção, na forma do disposto no artigo 618 do Código Civil;

– Os materiais (telhas, cumeeiras, trechos em funilaria) a serem demolidos e retirados da obra devem ser descartados para local apropriado fora da construção em locais devidamente autorizados pela Administração Pública. Deverá ser prevista a manutenção de caçamba para coleta de entulhos de maneira a não ficar lixo ou restos de obra.

– A obra a ser realizada deverá ser entregue limpa de restos de entulho, perfeitamente varrida e lavada após a conclusão. Os serviços devem ser executados por mão de obra capacitada, utilizando equipamentos de proteção individual, coordenados por mestre de obra.

Porto Alegre, 19 de abril de 2023.

**Paulo Matheus Souza de Souza,**  
Assessoria de Engenharia.





















### Planilha de Orçamento GLOBAL

14/04/2023  
Página 1 de 1

Obra:0009 - TELHADO/FORRO PAIOL, PILARES SALAS LINHA DE TIRO ACADEPOL  
 Cliente:POLÍCIA CIVIL  
 Endereço:Rua Otávio de Souza, 555 - Porto Alegre  
 Cidade:

Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
			Material	Mão-de-Obra	
<b>1. TELHADO E ESTRUTURA</b>					
.1 SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMINO, INCLUSOT RANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	50,00	M2			
.2 COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO	20,00	M2			
.3 ESTRUTURA MADEIRA SUSTENTAÇÃO DE TELHADO	22,00	M2			
.4 PINTURA OLEO S/MADEIRA-2 DEMAOS-INCL.FDO BCO-FOSCO	15,00	M2			
<b>Total de TELHADO E ESTRUTURA</b>					
<b>2. FORRO</b>					
.1 FORRO DE PVC 100 MM INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	40,00	M2			
<b>Total de FORRO</b>					
<b>3. OUTROS</b>					
.1 PLACA DE OBRA-PINTADA/FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA	1,00	M2			
.2 CARGA MANUAL E TRANSPORTE ENTULHO-CAMINHAO 10KM	8,00	M3			
.3 ENGENHEIRO DE OBRA- 9SM	0,40	MS			
<b>Total de OUTROS</b>					
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					



FUNDO ESPECIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA - Divisão de Serviços Gerais - CNPJ: 87.958.583/0098-79  
 Rua Delegado Grant, 115 - Porto Alegre - RS - FONE: (51)3288-2436 - email: ae@pc.rs.gov.br



19/04/2023 10:47:05

PC/600710/387002201

PARA ANÁLISE - LINHA DE TIRO

89



31/05/2023 10:41:37

PC/600400/391809203

PARA APRECIÇÃO

171